DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.001, DE 10 DE AGOSTO DE 2.020

"Designa responsáveis pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, e dá outras providências."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de promover as movimentações, abaixo relacionadas, junto as instituições financeiras em nome do FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO inscrito no CNPJ sob n° 35.019.927/0001-58, ficam designadas/autorizadas as respectivas servidoras municipais: SHEILA APARECIDA DE MATTOS, Diretora de Desenvolvimento Social, inscrita no CPF Nº 041.449.598-56, e KEROLI DORETE DE AZEVEDO, nomeada através da Portaria N° 3.351/2020 como responsável pela Tesouraria desta municipalidade, inscrita no CRC SP-319609/O-5.

- ABRIR CONTA DE DEPÓSITO;
- AUTORIZAR EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS;
- AUTORIZAR EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE APLICAÇÕES;
- AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE RESGATE;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES DE FUNDO DE INVESTIMENTOS;
- AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- BAIXAR CHEQUES;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- CANCELAR CHEQUES;
- CONSULTAR CONATAS/APLIC. PROGRAMAS E REPASSE RECURSOS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES – CONTA POUPANÇA;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, POR QUALQUER MEIO;
- EMITIR CHEQUES;
- EMITIR COMPROVANTES;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- ENDOSSAR CHEQUES;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
- MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES COM CARTÃO ELETRÔNICO;
- RECEBER ONDENS DE PAGAMENTOS;
- REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;

Art. 2º - A forma de movimentação será conjunta e não solidária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 10 de Agosto de 2.020

DR. ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado